

LEI Nº 1153, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dá-se o nome de **Rua Tamires de Miranda Silva** à Rua Projetada, horizontalmente, entre às Q-31 e Q-185, Localizada no Loteamento Rezende, em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2017 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada, conforme croqui em anexo, de Rua Tamires de Miranda Silva à Rua Projetada, horizontalmente, entre às Q-31 e Q-185, Localizada no Loteamento Rezende, em nossa cidade, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 12 de setembro de 2017.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

PREFEITO

